



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 875

de 03 / 09 / 2002

Processo nº: 36.488

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 930

Autor: ANTONIO GALDINO

Ementa: Concede ao Jovem CAIO DURAN PREVIATTI DE SOUZA a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.

Alcides
Diretor
06/09/2002



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

PP 970/02

6488 0002 8112

PROTÓCOLO

Apresentado Encaminha-se à CJ e a:
<i>Guarantini</i>
Presidente 27/08/2002

APROVADO
<i>Guarantini</i>
Presidente 03/09/2002

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 930
(do Vereador ANTONIO GALDINO)

Concede ao Jovem CAIO DURAN PREVIATTI DE SOUZA a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida ao Jovem CAIO DURAN PREVIATTI DE SOUZA a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20/08/2002

Antonio Galvão
ANTONIO GALDINO



(PDL nº. 930 - fls. 2)

Justificativa

Nascido em Jundiaí, estuda canto e piano e já é conhecido como o "tenor-mirim". Tem-se apresentado em Jundiaí em igrejas e teatros e, em São Paulo em programas de televisão. Apresentou-se também em Osasco e Limeira. Este ano esteve na Espanha, em Alicante, no Festival Veo Veo Internacional 2002, de cantores, bailarinos, instrumentistas e acrobatas, sendo o único a representar o Brasil entre dezesseis candidatos de sete a quatorze anos. Ali interpretou o imortal samba-exaltação "Aquarela do Brasil", de Ari Barroso. O evento foi transmitido ao vivo para os cinco continentes pela televisão espanhola. Já aos treze anos de idade, a música lírica é a grande paixão deste artista-mirim, que com esta experiência internacional, brilha com sua arte, elevando o nome de nossa cidade e do nosso País. Diante de tantos promissores predcados, recebe a Medalha Petronilha Antunes.


ANTONIO GALDINO

PROJETO DE TÍTULO HONORÍFICO
Medalha Petronilha Antunes
Caio Duran Previatti de Souza

Caio Duran Previatti de Souza, nasceu no dia 24 de fevereiro de 1989 em Jundiaí. Filho de Margarete Duran Previatti de Souza e de Cleber Previatti de Souza.

Aos 3 anos de idade cantava em igrejas e hoje é conhecido por "Tenor Mirim". Há 3 anos estuda canto e atualmente também estuda piano.

Tem preferência pelas músicas clássicas e seus cantores preferidos são Andréa Bocelli, Plácido Domingo, José Carreras e Luciano Pavarotti. Além de cantores brasileiros.

Hoje com 13 anos já participou de programas de TV como "Pequenos Brilhantes" no SBT, na Rede Vida e Rede TV e Tele som.

Em Jundiaí apresentou-se no Teatro Glória Rocha, na Igreja de Vila Arens, Igreja da Ponte São João e também da última Festa Italiana. Esteve também em Osasco e Limeira.

Em Agosto esteve na Espanha, no Festival Veo Veo Internacional 2002, onde se apresentaram 16 candidatos de 7 a 14 anos entre cantores, bailarinos, instrumentistas e acrobatas. Caio foi o único representante do Brasil e interpretou a Aquarela do Brasil, de Ari Barroso.

Com seu espírito juvenil e patriótico, levou para a Espanha a Bandeira do Brasil e alguns exemplares da Expo Municipal – Jundiaí e Região, com o objetivo de elevar o nome de nossa cidade e de nosso País.

BASTIDORES

bastidores@jj.com.br

Tenor representa o Brasil no exterior

O jundiense Caio Previatti vai participar do Festival Veo Veo, na Espanha

Mônica Kikuti

O jundiense Caio Duran Previatti de Souza, conhecido como "tenor-mirim", vai representar o Brasil no próximo dia 7, em Alicante, na Espanha, durante o Festival Veo Veo Internacional 2002.

Participarão 16 candidatos entre cantores, bailarinos, instrumentistas e acróbatas com idade entre 7 e 14 anos, de diversos países como Austrália, Rússia, África do Sul, Argentina, Paraguai, Chile e Croácia. Caio é o único brasileiro na lista de participantes. "Estou me sentindo orgulhoso", diz o pequeno cantor de 13 anos.

O festival será realizado no dia 7 de agosto, às 20h30, em Palau Altea Centre D'Arte, Altea, Alicante. A TV Espanho-

la (TVE Internacional - canal 85 na Net) retransmitirá o Veo Veo, ao vivo, aos cinco continentes.

Caio embarca para a Espanha nesta sexta-feira, acompanhado pela mãe, Margaret, e está ansioso por sua apresentação.

"Acho que vai ser superdiferente. A única coisa que tenho medo é de não entender o que o apresentador do festival 'falar', comenta.

Fim cima da hora

Dois amigos de Caio já haviam participado do festival nos anos de 2000 e 2001. Por indicação de uma das mães dos

garotos, Margaret resolveu inscrever Caio no Veo Veo. "Foi tudo meio em cima da hora. Mandei uma fita de vídeo, músicas cantadas em português, foto e a certidão de nascimento do Caio", explica a mãe.

"Pouco tempo depois a organização do festival entrou em contato conosco, informando sobre a participação dele. Mesmo se não ganhar nenhum prêmio, a participação já é uma vitória."

A música lírica é a grande paixão do artista-mirim, com direito a muito Andrea Bocelli. No repertório, Caio sempre mostra, em suas diversas apre-

"You ter no currículo uma experiência internacional muito importante"

senações pela cidade, canções em italiano como "Con Te Partirò" e "Vivo Per Lei". Entretanto, como sugestão da própria organização do Veo Veo Internacional, Caio vai cantar uma música em português: "Aquarela do Brasil", de Ary Barroso.

O garoto já participou de programas de TV, entre eles, o extinto "Pequenos Brilhantes", que era exibido pelo SBT, sob o comando de Moacir Franco. Apresentou-se, também, no Teatro Municipal de Osasco e na cidade de Limeira. Atualmente, além de fazer aula de canto, Caio também tem aula de piano.

O tenor e a mãe retornam a Jundiá no próximo dia 10. "Está sendo muito bom para mim, pois vou ter no meu currículo uma experiência internacional num evento importante."



Tenor-mirim começou a cantar aos 3 anos



Caio vai cantar "Aquarela do Brasil"



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.584**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 930

PROCESSO Nº 36.488

De autoria do Vereador **ANTONIO GALDINO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Jovem **CAIO DURAN PREVIATTI DE SOUZA** a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os documentos de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

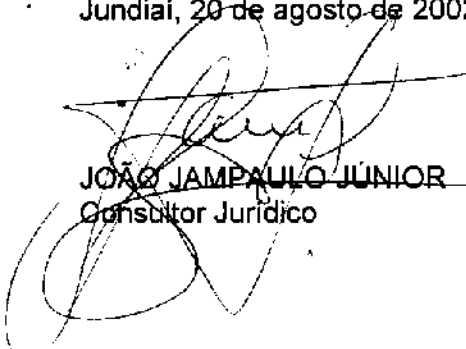
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 20 de agosto de 2002.


JOÃO JAMPAURO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.488

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 930, do Vereador **ANTONIO GALDINO**, que concede ao Jovem **CAIO DURAN PREVIATTI DE SOUZA** a Medalha Petronilha Antunes.

PARECER Nº 861

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Jovem Caio Duran Previatti de Souza a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 7, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20.08.2002.

APROVADO
27/08/02

JOSÉ APARECIDO MARCOSSI
Presidente e Relator

DURVAL LOPES ORLATO

FELISBERTO NEGRINETO

JOSÉ ANTONIO KACHAN

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

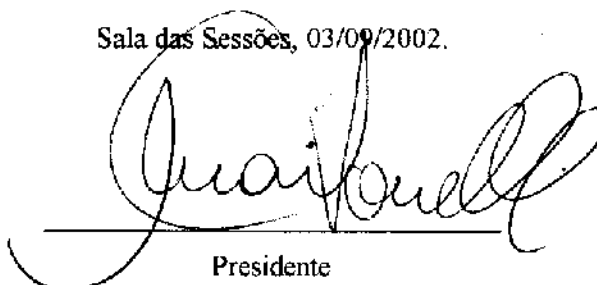
Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 930**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA			/
5. DURVAL LOPES ORLATO			/
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI			/
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHII	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA			/
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	17		04

RESULTADO: ☒ APROVADO

☐ REJEITADO

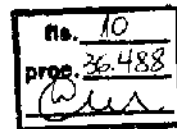
Sala das Sessões, 03/09/2002.


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 36.488)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 875, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

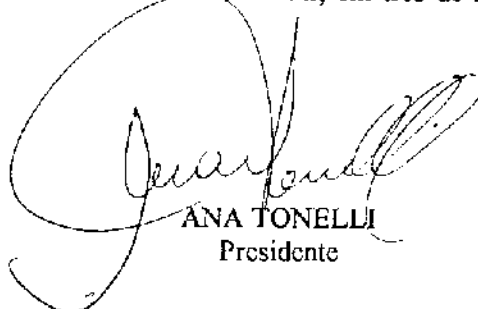
Concede ao Jovem CAIO DURAN PREVIATTI DE SOUZA a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Jovem CAIO DURAN PREVIATTI DE SOUZA a Medalha Petronilha Antunes.

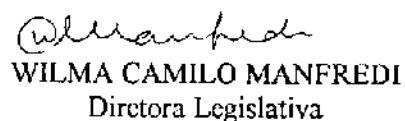
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

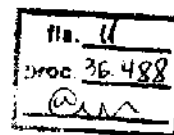


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.02.85

Em 04 de setembro de 2002.

Exmo. Jovem

CAIO DURAN PREVIATTI DE SOUZA

N E S T A

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, por iniciativa do Vereador Antonio Galdino, deliberou outorgar a V.Exa. merecido título honorífico municipal - *Medalha Petronilha Antunes* -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 875**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um *encontro preliminar* - em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 - Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 22 de novembro de 2002, às 20h00, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 - Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.

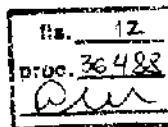


ANA TONELLI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO
06/09/2002

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 875.
DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Concede ao Jovem **CAIO DURAN PREVIATTI DE SOUZA** a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Jovem **CAIO DURAN PREVIATTI DE SOUZA** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa